



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100009301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RITA DE CASSIA QUEIROZ CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 674.886.763-00

Endereço: Rua Gonçalo Cândido - 529 - Novo Maranguape I - Maranguape - CE - 61943-480

Telefone: (85) 98672-5818

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.170.821/0042-03

Endereço de Correspondência: Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que ao adquirir, em 04 de fevereiro de 2025, um guarda roupa, percebeu no ato da entrega que o guarda roupa estava com a porta de vidro rachada. Ao entrar em comunicação com a reclamada, lhe foi informada que já fora solicitada uma nova peça que vinha de outro estado dentro de um prazo de 30 a 40 dias. Atualmente, o prazo já fora extrapolado, quase completando 2 meses, e cada tentativa de comunicação, a informam que as peças já foram solicitadas e que estão a caminho. Sem maiores detalhes e com a empresa ora reclamada apenas lhe dando isso de resposta, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a troca da peça, não sendo possível, a troca por um produto novo ou a restituição dos valores pagos.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

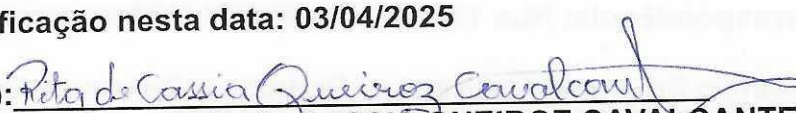
Maracanaú/CE, 03 de Abril de 2025.



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/04/2025

Ass. do consumidor(a): 

RITA DE CASSIA QUEIROZ CAVALCANTE